

& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

Belém – Pará, 12 Junho de 2020

CARTA 010/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP –
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação de vigência do contrato por mais 178 (cento e setenta e oito) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

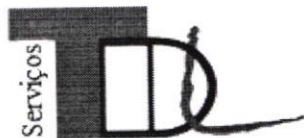
*(...)
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

Estrada do Aurá, 6ª travessa nº 15 - Águas Lindas CEP: 67.020-590
Ananindeua – PA Tel. 91 3271-5868 – Email: tdl.servicos.constru@gmail.com



Serviços
& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colaboradores, fornecedores e parceiros; bem como somado pela intensidade pluviométrica ocasionada pelas chuvas do período atual, dificultando nossas operações técnico/operacional/financeira de nossas frentes de serviço "Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo assim como execução de meio fio/sarjetas de concreto". Além de insumos (CAP 50/70, RR e CM) fora de nossa região; fatores esses somados que acabaram comprometendo o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões.


Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução e prazo de vigência do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Naor Guimarães Falcão Neto
CPF/MF 607.764.712-87


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.489.964/0001-57
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
CPF: 607.764.712-87
DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA


JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, considerando a necessidade de atender à solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de execução da Obra referente ao **Contrato N° 20180286 - Concorrência n° 004/2018-CP**, cujo Objeto é a **Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaituba-PA**.

Considerando que ocorreram atrasos na execução da Obra em virtude da demora no Repasse dos recursos referentes às parcelas do Convênio que comprometeram a regularidade dos pagamentos à Empresa. Somado a isso a Contratada informa que a situação de emergência decretada pelos governantes em razão da pandemia de COVID-19 tem interferido na logística de transporte de materiais e insumos, bem como nos deslocamentos dos funcionários.

A Obra trata-se de Objeto de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação do referido Órgão.

Em virtude do exposto e considerando que esses fatores têm interferido diretamente no andamento da execução da Obra que se encontra com percentual executado de 39,84%, conforme 5º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar **a prorrogação do prazo vigência do Contrato por mais 178 (cento e setenta e oito) dias a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa em anexo, com a finalidade de viabilizar a execução do Objeto do Contrato.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mediante CARTA 008/2020, que solicita Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual da Obra de Pavimentação de Vias, Objeto do **Contrato N° 20180286 – Concorrência N° 004/2018 CP, por mais 178 (cento e setenta e oito) dias a contar do término do prazo anterior**, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020